

RESOLUÇÃO nº 002, de 2024,



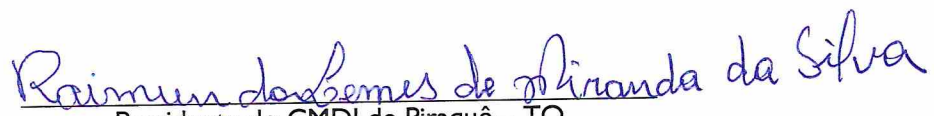
Dispõe sobre apreciação e aprovação da logo e calendário de reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Piraquê – TO, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Piraquê, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 04 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar com parecer favorável a logo do conselho e a definição do calendário de reunião ordinária do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa, na forma do anexo, à presente Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa


Presidente do CMDI de Piraquê – TO